



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO 2026.

LIDO
Dia: 20/01/26
Ass: [Assinatura]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Em 20/01/26

Ass: [Assinatura]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Em: 20/01/26

Ass.: [Assinatura]
PRESIDENTE

**CONCEDE AUMENTO REAL DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DO PODER LEGISLATIVO,
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
E PENSÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO em:

15/01/26

Ass.: [Assinatura]
Câmara Municipal de Vereadores

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS

BORGES/RS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 38, inciso II, alínea c, combinado com o art. 108, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste, aumento real, no percentual de 2,74% (dois vírgulas setenta e quatro por cento), a contar de 1º de janeiro de 2026, sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, proventos de aposentadoria e pensões, bem como sobre a Unidade Referencial para fins de cálculo de vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, proventos de aposentadoria e pensões.

Parágrafo Único. O índice previsto no *caput* deste artigo corresponde à variação inflacionária do IPCA/IBGE, apurada nos últimos 12 meses, competência de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º Fica alterado o valor da Unidade Referencial Salarial, para fins de cálculos de vencimento dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Borges/RS, para o valor de R\$ 1.716,59 (mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias de Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil e Obrigações Patronais do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal n. 1.930, de 26 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges para o exercício financeiro de 2026".

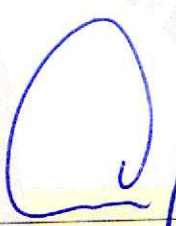


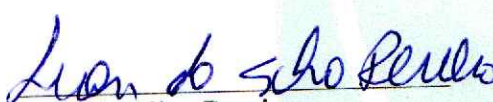
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges
"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

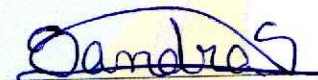
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 15 de Janeiro de 2026.


Mateus Carvalho Merlin
Presidente


Ivo Tiaraju Borba de Oliveira
Vice-Presidente


Luan da Silva Pereira
1º Secretário


Sandra Regina Soares
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS apresenta para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026, que **CONCEDE AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Salientamos que o percentual utilizado para concessão de aumento real nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, proventos de aposentadoria e pensões, segue a previsão orçamentária relativa aos gastos com pessoal da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, sendo o mesmo percentual de aumento concedido aos Servidores do Poder Executivo do Município.

O § 1º do art. 29-A da CF, estabelece que "A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

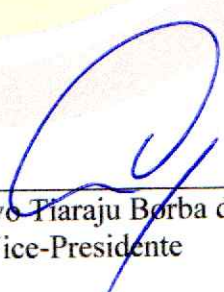
O aumento real no percentual de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) será aplicado a todos os servidores que compõem o quadro de cargos de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, função gratificada, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Campos Borges.

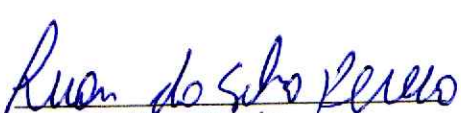
Fica alterado o valor da unidade referencial salarial, para fins de cálculos de vencimento dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Campos Borges/RS, para o valor de R\$ 1.716,59 (mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

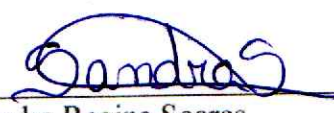
São estas, Nobres Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei ora apresentado.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 15 de Janeiro de 2026.


Mateus Carvalho Merlin
Presidente


Ivo Tiaraju Borba de Oliveira
Vice-Presidente


Luan da Silva Pereira
1º Secretário


Sandra Regina Soares
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Memória de Cálculo de referente Impacto no Orçamento e Financeiro aos Projetos de Leis do Legislativo nº 001/2026 que se refere ao ganho real de 2,74% e Projeto de Lei nº 002/2026, que se refere a ganho a reposição inflacionária de 4,26% aos subsídios dos Vereadores e Servidores, para o exercício financeiro de 2026.

Receita Corrente Líquida 2025	R\$ 32.440.611,62
Gastos com Pessoal 2025	R\$ 977.261,57
Exercício de 2025	3,01%
Receita Corrente Líquida prevista para exercício de 2026	R\$ 33.093.503,85
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2026	R\$ 1.061.165,76
Exercício de 2026	3,21%
Receita Corrente Líquida previsão 2027	R\$ 33.755.373,93
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2027	R\$ 1.082.389,07
Exercício de 2027	3,21%
Receita Corrente Líquida previsão 2028	34.430.481,41
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2028	1.104.036,85
Exercício de 2028	3,21%

Fonte: Relatórios - Executivo Municipal e projeção de crescimento de 2,00% ao ano nas receitas e despesas.

RESULTADO DO IMPACTO, TERMOS:

a) Atende o exigido pelo Limite Legal 6% da Receita Corrente Líquida, cfe LRF, alínea "a" do inciso III do art.20 – Limite para Despesas com Pessoal.

Projeção Receita Efetivamente Realizada Exercício Anterior 2025 / 7%	R\$ 1.806.282,84
Gastos com Folha de Pagamento 2025	R\$ 977.261,57
Percentual de Comprometimento da Receita Arrecadada Exercício Anterior	
Exercício de 2025	54,10%
Previsão de Receita Arrecadada Exercício 2026	R\$ 1.630.850,48
Estimado Gasto com Pessoal projetado 2026	R\$ 1.061.165,76
Percentual de Comprometimento Exercício de 2026	65,07%
Previsão Receita Arrecadada Exercício 2027	R\$ 1.663.467,50
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2027	R\$ 1.082.389,07
Percentual de Comprometimento Exercício de 2027	65,07%
Previsão Receita Arrecadada Exercício 2028	R\$ 1.696.736,85
Estimado Gasto com Pessoal previsto 2028	1.104.036,85
Percentual de Comprometimento Exercício de 2028	65,07%

Fonte: Relatórios - Executivo Municipal e projeção de crescimento de 2,00% ao ano nas receitas e despesas.

RESULTADO DO IMPACTO, TERMOS:

b) Atende o exigido pelo Limite Legal 70% Sobre Limite de Gastos Totais Sobre (RREA)* CF, art.29-A, §1º; Limite p/Gastos C/Folha de Pagamento.

Analisando o exposto acima, podemos observar que o percentual das despesas com pessoal, em relação a receita corrente líquida fica bem abaixo do limite legal, e analisando também os gastos totais referente aos limite de 7% Sobre a Receita Efetivamente Realizada Exercício Anterior, se apresenta dentro do limite legal.

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

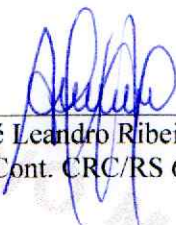
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

portanto somos de parecer FAVORÁVEL, pois o valor da despesas não ultrapassam os limites legais da LC 101/2000.

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges – RS, 15 de Janeiro de 2026.


Matheus Carvalho Merlin
Presidente do Legislativo


André Leandro Ribeiro
Tec. Cont. CRC/RS 65.125